



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.384, 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera a Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, que “Reestrutura a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, cria o Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua, o Fundo de Desenvolvimento do Servidor Público Municipal de Ananindeua – FUNDESPA”, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANANINDEUA** estatui, e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o art. 16-A na Lei nº 3.167, de 15 de setembro de 2021, com a seguinte redação:

.....
Art. 16-A. O Conselho Gestor da Escola de Governança Pública de Ananindeua possui a seguinte estrutura:

- I - Presidência;
- II - Secretaria Executiva;
- III – Plenário.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Conselho Gestor será exercida por servidor público lotado na EGPA, com a mesma representação e tempo de atuação de que tratam os §§2º e 4º do Art. 16 desta Lei.

.....
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Tesouro Municipal, ficando a Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento autorizada a abrir os créditos suplementares necessários à sua execução.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 08 DE FEVEREIRA DE 2024.

DANIEL BARBOSA SANTOS
Prefeito Municipal de Ananindeua